



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 338/2021

Guaporé, 24 de setembro de 2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 59/2021, que AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.
Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Valcir Antônio Fanton,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 24 de setembro de 2021.

MENSAGEM Nº 59/2021

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 59/2021

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Guaporé, para consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2021, em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade, objetivando a realização, promoção e articulação de ações direcionadas ao auxílio a pessoas portadoras de câncer.

A Liga é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, de assistência social e promoção da saúde, que busca assistir o portador de câncer principalmente na compra de medicamentos, bem como conscientizar e educar a população para prevenção do mesmo.

O Termo de Fomento somente poderá ser celebrado entre as partes após a análise e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação, através de documentação, do atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5623/2017, sendo necessária a autorização legislativa.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 59/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GUAPORÉ**, inscrita no CNPJ nº 04.467.616/0001-28, para consecução de finalidades de interesse público, visando a realização, promoção e articulação de ações direcionadas ao auxílio a pessoas portadoras de câncer, por meio da transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--------------------|--|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO |
| 1101 | Departamento de Assistência Social |
| | 0.017 – Subvenção a Entidades Assistenciais |
| 3.3.50.43.00.00.00 | Subvenções Sociais |
| | RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO |
| | DIRETA MUNICIPAL |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dalila Santana Pandolfo
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F6A-0272-4B2A-72D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 24/09/2021 20:01:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/6F6A-0272-4B2A-72D7>